Mitra Diocesana de Joinville/SC • Regional Sul IV • Brasil

Rua Jaguaruna, 147 | CEP: 89201-450 | Centro | 47 3451-3700 | www.diocesejoinville.com.br

ORIENTAÇÕES PARA AS CAMPANHAS ELEITORAIS

As seguintes orientações devem ser observadas durante os pleitos eleitorais. São dirigidas a todos os clérigos, em especial aos párocos, às lideranças leigas e a todos os fiéis católicos da Diocese de Joinville.

1. É um salutar costume de nossa comunidade católica que, durante as campanhas eleitorais, aqueles que disputam a candidatura para cargos dos poderes executivo ou legislativo sejam compulsoriamente afastados de seus ofícios. Isto, contudo, não se aplica a ministérios que não sejam de liderança; em tais casos, porém, por dever de consciência, o ministro da comunidade não use de seu ministério para fins político-partidários, valendo-se de fotos ou qualquer outro tipo de insígnia do ministério para campanha.

2. É vetada, de acordo com a lei civil no. 9.504/97, a veiculação de propaganda com fins eleitorais de qualquer natureza nos espaços comuns das comunidades católicas.

3. Proíbe-se, especificamente no interior de nossos templos, apresentar nomes de candidatos a cargos no poder executivo ou legislativo.

4. Pode-se, de modo prudente, promover nos espaços comuns das paróquias (com exceção do interior do templo), a reflexão sobre determinados argumentos relevantes ao bem comum com a participação dos candidatos, desde que se dê a possibilidade de participação a todos os partidos, mediante prévia aprovação do Conselho Missionário Pastoral de cada comunidade – CMPC.

5. Não é permitido, em nossas comunidades, aceitar qualquer tipo de doação por parte dos candidatos que possam conotar privilégio em função de favorecimento eleitoral.

6. Evitem os clérigos, até a conclusão das eleições, citar o nome de candidatos durante a santa Missa e outras celebrações litúrgicas.

7. Aconselha-se aos cristãos católicos candidatos, a procurar seus párocos para um franco diálogo, a fim de que possam apresentar suas motivações políticas e serem instruídos quanto ao limite de sua participação na vida da comunidade durante a vigência da campanha.

8. Procure-se, no seio das comunidades, incentivar católicos idôneos que se candidatem e assumam a política como um projeto de vida em uma função social e transformadora em benefício da vida integral da pessoa humana conforme a Doutrina Social da Igreja.

9. Recomenda-se vivamente que todos os católicos participem da vida política de sua cidade, pesquisando a vida dos candidatos, avaliando e questionando seus valores, motivações e a relevância de suas possíveis propostas para o bem comum; e nos casos de candidatos que já exercem algum ofício público, que possam ser escrutinados de acordo com os trabalhos que já realizaram, com a lisura com que prestam seu serviço e a ética em suas relações sociais.

10. Recorda-se, além disso, que, de modo algum, um católico pode utilizar de seu voto como objeto de troca pessoal para o favorecimento deste ou daquele candidato, sem com isto se desviar da moral cristã. (Cf. Compêndio da Doutrina Social da Igreja, n.164 e 167).

11. Toda pessoa, enquanto cidadão, tem o direito de fazer suas opções políticas. Contudo, as pessoas, ao ver o sacerdote emitindo sua opinião em redes sociais, interpretam como se fosse a posição da Igreja. Assim sendo, solicitamos encarecidamente aos clérigos que não manifestem nas redes sociais suas preferências políticas.

+ Francisco Carlos Bach

Dom Francisco Carlos Bach
Bispo de Joinville
Joinville, 16 de junho de 2020.